LEI Nº 5.843, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021.

Revoga a doação de imóvel à Antunes, Marchetti & Gava Ltda. ME, autorizada pela Lei n° 4.263, de 15 de abril de 2014.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogada a doação de imóvel à empresa Antunes, Marchetti & Gava Ltda. ME, inscrita no CNPJ nº 05.686.305/0001-12, autorizada pela Lei n° 4.263, de 15 de abril de 2014.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, em 25 de novembro de 2021.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal